

LEI Nº 11.676, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

**Concede o título de Cidadão Emérito de
Porto Alegre ao senhor Osmar Selaimen.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Osmar Selaimen, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de setembro de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.